

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social e da Inclusão

#### Despacho n.º 6787/2024

**Sumário:** Designa, em comissão de serviço, por um período de cinco anos, para exercer o cargo de vice-presidente do conselho diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., a licenciada Joaquina Maria Franco.

Considerando que, na sequência de procedimento concursal da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, e nos termos do Despacho n.º 957/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2019, a licenciada Joaquina Maria Franco foi designada em comissão de serviço, por um período de cinco anos, para exercer o cargo de vice-presidente do conselho diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., com efeitos a 1 de fevereiro de 2019;

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a comissão de serviço num cargo de direção superior é renovável, por igual período, sem necessidade de recurso a procedimento concursal, estando a mesma dependente dos resultados evidenciados no respetivo exercício;

Considerando as qualidades, as competências e o desempenho da atual titular do cargo de vice-presidente do conselho diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., e os resultados por si obtidos no período em análise;

Verificam-se preenchidos os pressupostos legais para renovação da respetiva comissão de serviço.

Assim:

1 – Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2.1 do Despacho n.º 5948/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio de 2024, no n.º 12 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço da licenciada Joaquina Maria Franco, por um período de cinco anos, no cargo de vice-presidente do conselho diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 77/2012, de 26 de março.

2 – A designada fica autorizada a optar pelo vencimento de origem, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

3 – O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024.

4 de junho de 2024. – A Secretária de Estado da Ação Social e da Inclusão, Maria Clara Gonçalves Marques Mendes.

317771793